



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 114/2025

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para as **VAGAS REMANESCENTES** dos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**, do IFMG Campus Congonhas, nos termos deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG Campus Congonhas disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO** será classificatório e se dará por meio de Análise de desempenho escolar.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG Campus Congonhas para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail copese.congonhas@ifmg.edu.br.

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Congonhas são publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br/Congonhas

1.5 Dúvidas relacionadas ao **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS** podem ser encaminhadas para o e-mail copese.congonhas@ifmg.edu.br.

2. CURSOS, VAGAS E TURNOS

2.1 A relação dos cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** consta no Anexo II.

2.1.1 **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** - cursos em que o estudante terá formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, os candidatos cursam apenas disciplinas técnicas no IFMG.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso em **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da

matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I e serão feitas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/1en53geu93CpHzJj8>.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.4 O IFMG Campus Congonhas não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do Processo Seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.6 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.8 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail: copese.congonhas@ifmg.edu.br.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita.

7. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

7.1 O PROCESSO SELETIVO por análise de desempenho escolar ocorrerá em uma única etapa:

7.1.1 Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do candidato.

7.2 Consideram-se como documentos válidos obrigatórios para a inscrição nesta forma de seleção, uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar do ensino médio; ou

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos

(ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental, desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente e devidamente assinados;

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

7.2.1 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos no Anexo X deste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo XI, convertendo para nota numérica o conceito do candidato.

7.2.2 Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos no Anexo X deste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo XI, convertendo para nota numérica o conceito do candidato.

7.3 Os candidatos deverão providenciar junto às escolas de origem, os documentos necessários dentro do período de inscrições.

7.4 O Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser anexado na ficha de inscrição em formato PDF, PNG ou JPG, para a análise das notas que serão consideradas para a classificação dos candidatos, conforme Anexo XII.

7.5 Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, serão consideradas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

7.5.1 O documento comprobatório de escolaridade dos candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior, anexado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7.6 Os documentos anexados pelo candidato devem estar legíveis: conter cabeçalho e rodapé, carimbo da escola, assinaturas do diretor ou responsável pela informação, frente e verso (quando for o caso). Cabe ao candidato fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

7.7 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas.

8.2 A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso por meio da análise do rendimento escolar ocorrerá da seguinte forma:

8.2.1 Cálculo da média simples das notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

8.3 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) maior nota média em Língua Portuguesa (Português), ou disciplinas equivalentes;

b) maior idade.

9. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será eliminado do PROCESSO SELETIVO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

9.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

9.1.5 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PROCESSO SELETIVO;

9.1.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Congonhas e outros colaboradores;

9.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

9.1.8 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página do IFMG Campus Congonhas, conforme cronograma disponível no Anexo I.

10.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

d) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

10.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

10.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Congonhas, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

a) Contra não homologação da inscrição;

b) Contra o resultado preliminar.

11.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente enviando e-mail para copese.congonhas@ifmg.edu.br, anexando toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

11.3 Serão indeferidos os recursos:

a) encaminhados para outro e-mail que não seja o indicado no 11.2;

b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;

c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

11.4 Após análise de todos os recursos será divulgado o resultado da etapa em questão no site www.ifmg.edu.br/congonhas.

11.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso será enviada ao e-mail do candidato em caso de indeferimento, após análise do pedido.

11.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

12.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal,

concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus Congonhas divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus Congonhas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O IFMG Campus Congonhas reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

13.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG Campus Congonhas.

13.3 A inscrição do candidato no PROCESSO SELETIVO implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

13.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Congonhas estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE Local/ IFMG Campus Congonhas.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	31/01	09/02
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	10/02	
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas	11/02	
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	12/02	
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/02	
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	13/02	
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	14/02	
RESULTADO FINAL	14/02	

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

Campus	Curso	Total de Vagas - AC	Turno
CONGONHAS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE	21	NOTURNO
CONGONHAS	TÉCNICO EM MINERAÇÃO SUBSEQUENTE	20	NOTURNO
CONGONHAS	TÉCNICO EM MECÂNICA SUBSEQUENTE	25	NOTURNO

ANEXO III**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
- Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VI, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

ANEXO VI**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS**

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade

nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas
Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável
legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução
da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios
de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a
imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/2025

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas
Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de
forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante
pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou
que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/2025

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO X

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	DESCRIÇÃO	NOTA
A+ A Excelente	Satisfatório avançado	100.00
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+ Resultado bom Muito bom		90.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00
C D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	40.00
D-	E+	30.00

E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00
--------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

ANEXO XI
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Declaro que o estudante _____, RG _____ CPF _____, obteve as seguintes notas:

Disciplina	Nota final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente do ensino médio	Nota final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente do ensino médio
Língua Portuguesa (Português)		
Matemática		

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.

ANEXO XII

NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO

1. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio do ensino regular, EJA seriado, supletivo seriado ou formato equivalente em que estejam disponíveis as notas por ano cursado no ensino Fundamental:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas finais da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtidas no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

b) Matemática: serão consideradas as notas finais da disciplina de Matemática obtidas no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

2. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio de reclassificação:

a) Língua Portuguesa: será considerada a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio;

b) Matemática: será considerada a nota final da disciplina de Matemática obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio.

3. Notas do Ensino Médio de quem concluiu por meio de certificação específica ou modalidade em que todo Ensino Médio apresenta notas únicas por disciplinas:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas de Língua Portuguesa (ou Português) apresentadas na certificação;

b) Matemática: serão consideradas as notas de Matemática apresentadas na certificação.

4. As notas apresentadas através de formulário disponível no Anexo XI deste Edital serão consideradas tal como apresentadas no documento.

5. No caso dos documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será considerada a média aritmética simples das notas.

6. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão usando a nota que consta no documento válido recebido na escola de origem, multiplicada por 100 e dividida pela maior nota possível na escala utilizada pela escola de origem.

7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura ou Matemática, Geometria, Aritmética), serão consideradas apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

8. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

9. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de notas será usada a tabela presente no Anexo X para fazer a conversão correspondente.

11. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo XI, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

Congonhas, 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 31/01/2025, às 14:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2182665** e o código CRC **6A6B5D65**.

23210.000132/2025-28

2182665v1